



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**TERMO ADITIVO nº 01/2018 ao CONTRATO DEFIN nº 01/2014**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E O **BANCO DO BRASIL S/A**.

Ao **28º dia do mês de dezembro do ano de 2018**, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.130/0001-18**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO SOARES DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração Financeira da Subsecretaria do Tesouro Municipal, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o **Banco do Brasil S/A**, com sede em **São Paulo/SP**, endereço **Rua XV de Novembro, 111, 11º Andar, Centro, São Paulo/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **00.000.000/2885-19**, integrante da Rede Arrecadadora de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais, doravante denominado simplesmente AGENTE ARRECADADOR, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Bacci Acunha**, função/cargo Gerente Geral, portador da Carteira de Identidade **RG nº 56.650.039-5**, expedida por **SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - **CPF/MF nº 553.617.140-20** e Sr. **Cleiton Geremias Damião**, função/cargo Gerente de Negócios, portador da Carteira de Identidade **RG. Nº 28.506.957-3**, expedida por **SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF nº 213.862.918-03**, com fundamento na Lei Municipal nº. 13.278, de 07 de janeiro de 2002, c.c. o artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Portaria SF nº 365/2018, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de São Paulo, elaborado de acordo com as alterações promovidas à Portaria SF/SUTEM nº 189/2014



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

por meio da Portaria SF nº 360/2016, Portaria SF nº 3/2017, Portaria nº 33/2017 e Portaria nº 365/2018, nas condições a seguir:

1. Considerando-se o disposto no artigo 2º da Portaria SF de nº 365/2018, estabelecem as partes que a alínea "d" do inciso "II" do caput da Cláusula Sétima do Contrato ora aditado passa a vigor com a seguinte redação: R\$ 1,06 por recebimento efetuado por meio de agentes lotéricos, correspondentes bancários e terminal Multibanco com documento de arrecadação.
2. Assim ajustadas, as partes, declarando não haver intenção de novar, ratificam todas as cláusulas e condições do Contrato DEFIN nº 01/2014, no que não conflitarem com o que se estabelece no presente Aditivo, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018

  
Marcelo Soares de Souza  
Auditor Fiscal  
CPF. 816.817-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AGENTE ARRECADADOR

  
Cleiton G. Damiano  
Gerente de Negócios

  
Ricardo Bacchi Acunha  
Gerente Geral




**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: FERNANDO DI CERCO DE M.

CPF: 25.121.098-31

RG: 25.184.553-9

  
Nome: Camila Oliveira Barbosa

CPF: 367.091.688-16

RG: 35.050.067-8

